



022  
J.M.R.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.663  
De 04 de maio de 1.981

Transfere da classe de bens de uso-comum do povo para a dos dominicais, imóvel que especifica, autoriza a sua alienação por venda e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de abril de 1.981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica transferido da classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais, o imóvel com 32,90 m<sup>2</sup>, situado - nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1 - S - 1043, do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Iniciamo ponto 0, localizado no alinhamento predial da Av. Paulo da Silveira Ferraz, a 97,50 m do P.L. do mesmo alinhamento predial, com o alinhamento predial da Rua Rui Barbosa; daí segue pelo mesmo alinhamento predial da Av. Paulo da Silveira Ferraz, até encontrar o ponto 1, na distância de 2,60 m, daí deflete à direita e segue pela divisa de Agamenon Brunetti, até encontrar o ponto 2, localizado no canto da mesma divisa com a divisa de Agenor Formentão na distância de 12,30 m; daí deflete à direita e segue reto até encontrar o ponto 3, na distância de 2,75 m; - daí deflete novamente à direita e segue reto na distância de 12,30 m até encontrar o ponto 0, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

FACES:- 0 - 1 - avenida Paulo da Silveira Ferraz  
1 - 2 - Agamenon Brunetti  
2 - 3 e 3 - 0 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo anterior, para o proprietário limdeiro, mediante venda, por preço não inferior ao encontrado na avaliação administrativa, e que deverá ser pago de uma só vez.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão verba do orçamento vigente.



023  
5/11/81

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

f1.02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de maio de 1.981 (- mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 134 e 135 do livro competente nº 10.-

FGP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 15/81  
Processo 40/81